



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 4.081

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2015

16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1963 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 9.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1232.149-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1232.149-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO 300,00
08.01.04.122.1132.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
08.01.04.122.1132.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
08.01.04.122.1132.020-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
08.01.04.122.1132.020-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUTH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1964 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 551.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 150.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.01.26.782.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7011.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 150.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUTH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1972 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.164.747,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01.23.691.1092.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauth	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS

11.01.08.122.5002.061-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 1.098.847,00
 13.01.12.361.1042.122-335041-CONTRIBUIÇÕES 18.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01.04.123.1082.031-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P
 2.000,00

1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 10.01.22.661.1092.111-335041-CONTRIBUIÇÕES 40.000,00
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.01.08.122.5002.061-339014-DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 202.757,00
 13.01.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 303.326,00
 13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 70.692,00
 13.01.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 18.900,00
 13.01.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 492.072,00
 13.01.27.813.1051.087-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1973 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 05.04.06.182.1082.106-339014-DIÁRIAS - CIVIL 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 05.04.06.182.1082.106-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P
 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1974 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de 200.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 15.02.16.482.1171.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 15.02.16.482.1171.055-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA
 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1975 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 78.300,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.243.5002.047-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 9.700,00
 11.02.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 44.100,00
 11.02.08.244.5002.046-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 12.700,00
 11.02.08.244.5002.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 11.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.5002.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 11.02.08.244.5002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 50.000,00
 11.02.08.244.5002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 8.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1976 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 29.900,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 1.000,00
 11.02.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 5.400,00
 11.02.08.244.5002.153-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 23.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.5001.093-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 29.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1977 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 305.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 7.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 43.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 195.000,00
14.01.25.752.2002.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.031-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 7.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 43.000,00
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 255.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1978 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 51.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 51.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.241.5001.019-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 20.000,00
11.02.08.244.5001.093-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1989 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 781.466,24 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7012.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 57.480,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.130,00
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01.23.122.0112.151-335041-CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 28.739,00
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 52.000,00
13.01.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 196.000,00
13.01.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.427,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 168.690,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7012.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 23.430,00
07.01.04.122.1082.080-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCUM 34.050,00
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01.22.661.1092.111-335041-CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 196.000,00
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 240.166,00
13.01.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 52.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.130,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1252.023-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 168.690,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/09/2015, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1991 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 651.409,45 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETOS

06.01.04.123.1082.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.000,00
 0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
 09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
 09.01.20.122.1152.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.991,00
 13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 31.050,00
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.025,45
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
 16.01.28.843.1082.099-329022-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA 100.000,00
 16.01.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RE 400.000,00
 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 20.01.13.392.1182.138-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 27.343,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 05.01.04.122.1082.015-335041-CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
 05.01.04.122.1082.015-339035-SERVÍCIOS DE CONSULTORIA 30.000,00
 05.01.04.122.1082.015-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 40.000,00
 05.01.04.122.1082.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
 05.01.04.122.1082.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
 05.01.04.122.1082.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 40.000,00
 05.01.04.122.1082.165-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 05.01.04.122.1082.165-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01.04.123.1082.031-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
 06.01.04.129.1122.032-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
 0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
 09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
 09.01.20.122.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 40.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.064-339014-DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
 13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 43.980,00
 13.01.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.295,57
 13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.765,43
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.01.04.122.1132.029-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.025,45
 15.01.15.451.1131.054-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 10.000,00
 15.01.15.451.1131.054-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
 16.03.02.062.1062.012-319091-SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00
 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 20.01.13.392.1182.140-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 20.01.13.392.1182.140-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 17.343,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1993 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 5.100,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.5002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.5002.037-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 5.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1998 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 9.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.5002.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.5002.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
 11.02.08.244.5002.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 11.02.08.244.5002.044-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1999 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 34.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.773,00
 11.02.08.244.5002.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 803,00
 11.02.08.244.5002.153-339030-MATERIAL DE CONSUMO 21.424,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.5002.038-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2002 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.290.660,30 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1082.015-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 139.000,00
05.01.04.122.1232.149-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 145.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI 100.000,00
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 182.660,30
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.04.122.1132.029-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 724.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1082.013-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 50.000,00
05.01.04.122.1082.013-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 35.000,00
05.01.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 70.000,00
05.01.04.122.1082.013-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 25.000,00
05.01.04.122.1082.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
05.01.04.122.1082.015-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 7.000,00
05.01.04.122.1082.165-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI 80.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 112.660,30
13.01.12.365.1041.096-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI 170.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.04.122.1132.029-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 120.000,00
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 102.000,00
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 100.000,00
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 89.000,00
15.01.15.451.1252.023-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 170.000,00
15.01.17.511.1191.075-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 143.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2003 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 103.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.5002.041-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
11.02.08.244.5002.057-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.241.5001.019-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 38.600,00
11.02.08.244.5001.074-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2004 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 3.709.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.074-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI 2.700.000,00
13.02.12.365.1042.073-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI 759.500,00
13.02.12.365.1042.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 80.000,00
13.02.12.365.1042.073-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.365.1042.123-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI 600.000,00
13.02.12.365.1042.123-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 779.500,00
13.02.12.365.1042.124-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI 150.000,00
13.02.12.365.1042.124-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.000.000,00
13.02.12.365.1042.124-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
13.02.12.365.1042.124-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE SETEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUIH
Prefeito Municipal

DECRETO "P" Nº 537 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**"Nomeia Thaianne Rota Alves Felipe - SEMID"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 26 de outubro de 2015, a servidora Thaianne Rota Alves Felipe, no cargo de "Assessor III", símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 26 de outubro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS**DECRETO "P" Nº 538, de 26 de outubro de 2015.****"Exonera Claudia Pereira da Silva Santos – SEMS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, partir de 26 de outubro de 2015, Claudia Pereira da Silva Santos, do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Unidade de Saúde III", símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 26 de outubro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 539, de 26 de Outubro de 2015.**"Nomeia Renan Sene Pretti - SEMS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 26 de outubro de 2015, RENAN SENE PRETTI, no cargo de provimento em comissão de "Diretor de Unidade de Saúde III", símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lm/08/1124/2015/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente ao período de Julho/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de Outubro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS) res.1124/15				
Nome	Matricula	Secretaria	Dias	Período
ADAO FRANCISCO DOS SANTOS	114768372-1	SEPLAN	101	22.08.15 A 30.11.15
CLEONICE NOGUEIRA RODRIGUES	114769912-1	SEMED	103	20.08.15 A 30.11.15
DELIA CRISTINA IBARROLA DOS SANTOS	114766630-2	SEMFAZ	32	15.08.15 A 15.09.15
DELÍRIA MARQUES DA SILVA	76391-3	SEMAS	213	05.08.15 A 04.03.16
EDUARDO TIOSO JUNIOR	73601-3	SEMFAZ	108	15.08.15 A 30.11.15
ELENIR PEREIRA GONCALVES	79711-2	SEMED	122	13.08.15 A 12.12.15
EUDES NASCIMENTO DA SILVA	33381-2	SEMED	32	30.08.15 A 30.09.15
JOAO COSTA DE OLIVEIRA	114766983-2	SEMSUR	156	29.08.15 A 31.01.16
MADALENA FLORENCIO DA SILVA	114766150-4	PGM	63	20.08.15 A 21.10.15
MARCIA FRANCO DE GODOY	501295-5	SEMED	78	18.08.15 A 03.11.15
MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES	501775-5	SEMED	48	12.08.15 A 28.09.15
MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES	290041-3	SEMED	125	18.08.15 A 20.12.15
MARIA CRISTINA CERVANTES CERVANTES	153981-2	SEMED	27	11.08.15 A 06.09.15
MARIA JULDETE MUNIN	63991-2	SEMED	17	11.08.15 A 27.08.15
MARIA RITA FRANCO DAUZACKER NOLASCO	114764926-3	SEMDES	34	08.08.15 A 10.09.15
MARILDA FERREIRA GONCALVES	114764735-4	SEMED	27	01.09.15 A 27.09.15
MARLENE FERREIRA DA SILVA	114763323-1	SEMED	29	02.09.15 A 30.09.15
ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA	114767959-2	SEMED	44	12.08.15 A 24.09.15
SANDRA PAES DA ROCHA BARBOSA	501626-4	SEMED	47	29.08.15 A 14.10.15
SIMONE GODOY SANTANA	501799-4	SEMED	17	22.08.15 A 07.09.15

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 26 de outubro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 542 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**"Nomeia Aviane Arevalo Isnarde - GAB"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 22 de outubro de 2015, a servidora Aviane Arevalo Isnarde, no cargo de "Assessor III", símbolo DGA-6, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 26 de outubro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Resolução nº. Fe/10/1476/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início nos meses de outubro e novembro de 2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 10/1476/2015- 30 (TRINTA DIAS)

SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
77151-1	ANA PAULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2014-2015	03/11/2015 - 02/12/2015
114763377-1	RICARDO DE LIMA SORNAS	2014-2015	26/11/2015 - 25/12/2015
1841-1	ROZEMIRA APARECIDA AZAMBUJA NARCISO	2014-2015	05/11/2015 - 04/12/2015
GABINETE DO PREFEITO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766965-3	ELIANDRO CLAUS CASTRO	2014-2015	03/11/2015 - 02/12/2015
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760410-1	VERA LUCIA SARTI	2014-2015	18/11/2015 - 17/12/2015
SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768367-2	ANTONIO ODAIR DE SOUZA	2014-2015	03/11/2015 - 02/12/2015
114768686-1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2013-2014	19/10/2015 - 17/11/2015
981-2	JAMIL DE CAMPOS AUM	2014-2015	03/11/2015 - 02/12/2015
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
1541-1	MARIO JULIO CERVEIRA	2014-2015	03/11/2015 - 02/12/2015

RESOLUÇÕES

SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114764621-2	REJANE SINAILA DELVALLE MORINIGO	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015

SEC MUNIC DE FAZENDA			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
502197-7	ALINE PAULA HORTA MARQUES	2014-2015	16/11/2015 - 30/11/2015

SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
39431-1	DILSON CANDIDO DE SA	2012-2013	23/11/2015 - 07/12/2015
21731-3	ELIZENA FERREIRA MENDES	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
140531-7	FABIOLA SILVA SABINO	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015

GUARDA MUNICIPAL			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
44261-1	ADEMIR MARTINS	2014-2015	09/11/2015 - 23/11/2015
114764167-1	JAMIL DA COSTA MATOS	2014-2015	02/11/2015 - 16/11/2015
114764161-1	MICHELY MENDES DA SILVA	2014-2015	09/11/2015 - 23/11/2015
47951-1	PATRICIA PIRES DA SILVA	2014-2015	09/11/2015 - 23/11/2015
44191-1	TERCIO ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO	2013-2014	09/11/2015 - 23/11/2015
44231-1	WAYNE CESAR RUIZ	2013-2014	09/11/2015 - 23/11/2015

SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766860-1	HEBLISA PINHEIRO DE MELLO	2014-2015	09/11/2015 - 23/11/2015
130811-1	MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114762613-2	THEODORO HUBER SILVA	2014-2015	20/11/2015 - 04/12/2015

SEC MUNIC DE AGRIC FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766216-3	SANDRA CRISTINA ROGERIO	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768494-1	ELIANA DOS SANTOS SILVA	2014-2015	16/11/2015 - 30/11/2015
114768493-1	MAICON DOUGLAS DA SILVA	2014-2015	01/11/2015 - 15/11/2015

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114769636-1	PATRICIA FREITAS SILVA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
81521-1	ANDREA ANDERSON DE ANGELO MELLO	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
82731-2	CARMEM APARECIDA LUCHESE ALVES	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
131061-1	DAUZELY BATISTA COSTA	2014-2015	16/11/2015 - 30/11/2015
88171-1	DENISE AUGUSTA PEREIRA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
501242-6	MARIZA DE FATIMA BARROS ARAUJO CAIMAR	2014-2015	09/11/2015 - 23/11/2015
114766874-2	VANESSA VERAO DOFFINGER	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
114766874-2	VANESSA VERAO DOFFINGER	2014-2015	18/11/2015 - 02/12/2015

SEC MUNIC DE SAÚDE			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760730-3	ADAO FERREIRA FILHO	2013-2014	16/11/2015 - 30/11/2015
130481-2	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	2014-2015	01/11/2015 - 15/11/2015
114761470-1	ANDREIA CRISTINA EMBERCIS	2014-2015	15/11/2015 - 29/11/2015
114764205-1	ANDREIA FERREIRA SILVA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
67581-1	ANTONIO CARLOS ANTUNES DA SILVA	2012-2013	04/11/2015 - 18/11/2015
83041-1	BLAVETT DA ROCHA FUCKS	2013-2014	16/11/2015 - 30/11/2015
114768072-2	CAMILA MARIA PADULLA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114760694-1	CARLA BECKER	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
114760559-4	CARLA CRISTINI PEREIRA BOM SCHROER	2014-2015	05/11/2015 - 19/11/2015
85291-1	CARLISE MICHEL PIRES	2013-2014	16/11/2015 - 30/11/2015
114762157-1	CELIA MIGUEL RAIDAN	2014-2015	01/11/2015 - 15/11/2015
4741-1	CLINEIDE RODRIGUES ARAUJO	2014-2015	30/11/2015 - 14/12/2015
85361-1	CRISTINA CONCEICAO FERREIRA S. DE CASTRO	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
114765577-1	CRISTINA HINAKO YAMASHITA	2013-2014	16/11/2015 - 30/11/2015
114766482-1	DANIELA BITTENCOURT GRIPP DE OLIVEIRA	2012-2013	19/11/2015 - 03/12/2015
114761315-3	DIRCE DA SILVA OLIVEIRA DELGADO MARQUES	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
5121-1	DULCINERI APARECIDA BOSCO	2013-2013	03/11/2015 - 17/11/2015
114765727-1	EDILAINE DA SILVA BARRETO NAKASONO	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114762913-6	EDNA APARECIDA DA SILVA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114766330-1	EDUARDO DA ROCHA LIMA	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
114769459-1	ELIANE RIBEIRO DIAS	2014-2015	03/11/2015 - 30/11/2015
114769513-1	ELISANGELA MARA DE ALENCAR	2014-2015	09/11/2015 - 23/11/2015
500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
82911-1	ELZA IRALA GONZALES	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
82911-1	ELZA IRALA GONZALES	2014-2015	18/11/2015 - 02/12/2015
114762019-2	FERNANDO EIDT	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114766539-1	FLAVIO BELGARA CRISTALDO	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
114764238-2	FRANCISCO DE ASSIS TOLENTINO	2014-2015	04/11/2015 - 18/11/2015
114766008-1	IVANETE OLIVEIRA DA MOTA	2014-2015	01/11/2015 - 15/11/2015
34531-1	IZABEL RIBEIRO DE SOUZA GOES	2013-2014	16/11/2015 - 30/11/2015
114765822-1	JEFFERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	2013-2014	16/11/2015 - 30/11/2015
501155-2	JOANA DARCY MAZO MARRETO	2014-2015	16/11/2015 - 30/11/2015
501112-4	JOANA ERGINA ALVES	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114764392-1	JOELCI DEL BOSCO LUGNANI JUNIOR	2014-2015	09/11/2015 - 23/11/2015
114766007-1	JOELMA ROSICLER DE PIERI	2012-2013	16/11/2015 - 30/11/2015

150691-3	JOSEFA MARIA DUARTE VICENTE	2014-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
7011-1	LOURDES EDINA LANCONI MILANESI	2012-2013	09/11/2015 - 23/11/2015
114760347-1	LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA	2013-2014	23/11/2015 - 07/12/2015
502059-1	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114760618-3	LUCINEIA PEREIRA DE FREITAS	2014-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
32151-1	LURDES GABRIEL DA SILVA	2013-2014	18/11/2015 - 02/12/2015
114764195-1	MAIRA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2014-2015	09/11/2015 - 23/11/2015
114768714-1	MAIRA BRAGA BARBOSA	2013-2014	16/11/2015 - 30/11/2015
501036-5	MARCOS APARECIDO SALINA RAMOS	2014-2015	16/11/2015 - 30/11/2015
114765048-3	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114763347-1	MAYKOL RIOS COSIM DOS SANTOS	2014-2015	16/11/2015 - 30/11/2015
114767177-1	MONICA SHIGUEMATSU SOGABE	2013-2014	16/11/2015 - 30/11/2015
114766541-1	NAGELA RIBEIRO PETELIN	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114761001-3	NEIDE ALEXANDRE DE SOUZA	2014-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
114760865-3	NEIDE OLIVEIRA COSTA	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
114766952-2	NEUZA ALVES PRACIDELLI	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114761753-3	ODILON FERREIRA DE MORAES NETO	2014-2015	16/11/2015 - 30/11/2015
114764200-1	PATRICIA LIMA ALMEIDA	2014-2015	16/11/2015 - 30/11/2015
114769025-1	PATRICIA VANDIRA PEDROSO DOS SANTOS	2013-2014	09/11/2015 - 23/11/2015
114765821-3	RAIMUNDA APARECIDA DO AMARAL	2013-2014	02/11/2015 - 16/11/2015
114766505-1	ROBSON BENEDITO FARIAS	2014-2015	15/11/2015 - 29/11/2015
114762584-1	SANDRA CESCHIN FIORAVANTI	2014-2015	25/11/2015 - 09/12/2015
114766039-1	SARA MIGUEL RAIDAN	2014-2015	04/11/2015 - 18/11/2015
85971-1	SERGIO HIROSHI NAKAMURA	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
26811-1	SIMBAL PERRONI	2013-2014	16/11/2015 - 30/11/2015
114764267-3	SIRLEI DA SILVA FERREIRA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114764176-1	SUMAYA GRACIELE ALLI FRANKLIN	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
114763189-2	SUZANA MACHADO DOS SANTOS	2014-2015	12/11/2015 - 26/11/2015
114764281-3	TATIANA MELLO DE OLIVEIRA	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
83131-1	TEREZA SOUZA DA SILVA	2013-2014	03/11/2015 - 17/11/2015
501184-2	URIAS SATURNINO	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
114764212-1	VAGNO LIMA FAVA	2012-2013	15/11/2015 - 29/11/2015
114765049-3	VALDIR CHAVES TELES	2014-2015	03/11/2015 - 17/11/2015
83541-1	VALERIA ALVES DE CARVALHO	2013-2014	01/11/2015 - 15/11/2015
114763191-2	WAGNER PEREIRA CALHEIROS	2014-2015	16/11/2015 - 30/11/2015

Resolução nº. Fe/10/1478/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de novembro de 2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 10/1478/2015 - 20 (VINTE DIAS)

SEC MUNIC DE SAÚDE			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
500968-2	EDSON DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	2014-2015	11/11/2015-30/11/2015

RESOLUÇÃO FE.N.º 10/1531/2015/SEMAD

JOÃO AZAMBUJA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal ANISIA PEDROSO ALVES matrícula funcional nº. 501908-6, ocupante do cargo de Profissional do Magisterio Municipal lotado (a) Sec. Municipal de Educação (SEMED), 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014/2014, com abono de férias pago na folha de outubro/15, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Registre-se.
Publique-se.

RESOLUÇÕES

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, ao(s) 23 de outubro de 2015.

João Azambuja
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº SD/10/1546/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas quanto às infrações de trânsito envolvendo veículo oficial, placas HQH 0113, de uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, nos termos da CI. nº 363/2015/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove (19) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

João Azambuja
Secretário de Administração

Resolução nº.Lg/10/1579/2015/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal VANIA CRISTINA SILVA, matrícula funcional nº. "114762396-1" ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "14/10/2015 à 10/04/2016".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de outubro de 2015.

JOÃO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº.GL/10/1580/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, EDEVAM ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº. "131391"; ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA III, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO (501), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 16/10/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/10/1581/2015/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER o Servidor Público Municipal CRISTHIAN DE JESUS LELIS, matrícula funcional 114763887-5, cargo efetivo de Gestor de Educação e Segurança no Trânsito, para prestar seus serviços profissionais junto à Guarda Municipal de Dourados (GMD), com ônus para origem, pelo período de 01.10.2015 a 31.12.2015, em conformidade com o Ofício nº 364/2015/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução Ret nº. Fe/10/1582/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº. Fe/09/1332/2015/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.061, que concedeu 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de outubro de 2015.

ONDE CONSTA:

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
33681-1	TEREZINHA APARECIDA PIVA ESPOSITO	2014-2014	15/10/2015 – 29/10/2015

PASSE A CONSTAR:

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
33681-1	TEREZINHA APARECIDA PIVA ESPOSITO	2014-2014	16/11/2015 - 30/11/2015

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução Ret nº. Fe/10/1583/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº. Fe/09/1332/2015/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.061, que concedeu 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de outubro de 2015.

RESOLUÇÕES**ONDE CONSTA:**

SEC MUNIC DE SAÚDE			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
501961-2	MARTA TENORIO BARROS CORREA	2013-2014	16/10/2015 – 30/10/2015

PASSE A CONSTAR:

SEC MUNIC DE SAÚDE			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
501961-2	MARTA TENORIO BARROS CORREA	2013-2014	09/11/2015 - 23/11/2015

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/10/1584/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal EDNA SILVA SANTOS SALOMONI, matrícula 114769386-2, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) para o Instituto do Meio Ambiente de Dourados (IMAM), a partir de 13/10/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can/10/1585/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR a Resolução nº Rm/10/1470/15/SEMAD que removeu ex-ofício (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARINA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 114763469-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, da Escola Municipal Sócrates Câmara para a Escola Municipal Prof. Ruy Gomes, a partir de 01/10/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 4067, de 06/10/2015, em conformidade com a CI nº 1804/2015/SEMED.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/10/1586/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER EX-OFICIO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal IZABEL APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOTOLANI, matrícula 501220-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Apoio Institucional - Servente, da Escola Municipal José Eduardo Canuto Estulano - Perequeté para Escola Municipal Prof. Ruy Gomes, a partir de 03/11/2015, em conformidade com a CI nº 1808/2015/SEMED.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº.FE 10/ 1591/2015/SEMAD

JOÃO AZAMBUJA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal THIAGO VINICIUS RIBEIRO, matrícula funcional nº. 114762102-2 ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, lotado (a) Gabinete do Prefeito/Controladoria, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, 2ª (segunda) quinzena, referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 30/09/2012 e 07/04/2014 a 06/07/2014, no termo, do artigo 126, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no período de 03/11/2015 a 17/11/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, ao(s) 26 de outubro de 2015.

João Azambuja
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução nº. Cd/10/1592/15/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER, os (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, conforme relação em anexo, para prestar seus serviços profissionais junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para a origem, pelo período de 02.01.2015 a 31.12.2015, somente para regularização da vida funcional.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Resolução nº.Cd/10/1592/15/SEMAD

Matricula	Servidor	Origem	Destino
114762011-1	Alessandro Luiz Amaral Franco	Prof. Dourados	UEMS
144101-1	Ireni Aparecida Moreira de Brito	Prof. Dourados	UEMS
6484-1	Joana Margarete Saldívar Cristaldo Lera	Prof. Dourados	UEMS
79191-1	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	Prof. Dourados	UEMS
68121-1	Maria Verônica de Souza	Prof. Dourados	UEMS

EDITAIS

EDITAL

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Dr. Luis Roberto Martins de Araújo, ao final firmado, pelo presente instrumento, à vista do falecimento da beneficiária do imóvel determinado pelo Lote 12 da Quadra 27 do Loteamento Social Jardim Canaã III, Srª. Nádia Belmont Gonçalves dos Santos CONVOCA seu cônjuge, os próprios herdeiros ou representantes legais, a comparecerem, no prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da publicação deste edital, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Bloco A, Parque dos Jequitibás, munidos de seus documentos

pessoais e dos herdeiros, para análise de sua adequação aos requisitos exigidos para regularização do imóvel.

O não comparecimento, na forma e prazo assinalados implicará no reconhecimento de desistência tácita ao benefício, ensejando sua substituição.

Dourados - MS 21 de Outubro de 2015.

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora do Departamento de Habitação

Luis Roberto Martins de Araújo
Município de Dourados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 25/2015, de 26 de Outubro de 2015.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	ENDEREÇO	PROCESSO ADM.	DEBITO
A. Moraes da Silva & Cia Ltda-ME Sócios: -Aline Moraes da Silva -Carlucio Dias	1000011582	R: Joaquim Alves Taveira, 5065. Jardim Guanabara. Dourados/MS R: Joaquim Alves Taveira, 5065. Jardim Guanabara. Dourados/MS R: Joaquim Alves Taveira, 5065. Jardim Guanabara. Dourados/MS	1.127/2014	R\$ 254,61
AcipaMS Comércio Indústria de Produtos Alimentícios Mato Grosso do Sul	5026008	Sem Endereço	1.143/2014	R\$ 341,47
Agostinho Rodrigues Simões Neto Sócio: -Agostinho Rodrigues Simões Neto	18397000	R: H, 0. Vila Popular. Dourados/MS R: Dois, 1. Parque das Nações. Dourados/MS	1.174/2014	R\$ 254,61
Almir José de Souza Sócio: -Almir José de Souza	22521003	R: Rodovia BR 163, 0 - Km 05. Parque Nova Dourados. Dourados/MS R: Rangel Torres, 0. Vila Santa Catarina. Dourados/MS	1.228/2014	R\$ 341,47
Amauri Ramão de Oliveira	100128157	R: Barão do Rio Branco, 350. Vila Cachoeirinha. Dourados/MS	1.237/2014	R\$ 341,47
Ana Paula Conceição da Silva	100004482	Av. Weimar Gonçalves Torres, 2077. Centro. Dourados/MS	1.251/2014	R\$ 456,25
André Luis da Silva & Cia Ltda-ME Sócios: -Maria Inês Bortolotti Silva -André Luis da Silva	100021964	R: Pastor Braff, 25. Cohafaba III Plano. Dourados/MS R: Ipiranga, 1665. Bnh III Plano. Dourados/MS R: Ipiranga, 1665. Bnh III Plano. Dourados/MS	1.266/2014	R\$ 341,47
Antônio de Oliveira Caetano-ME Sócio: -Antônio de Oliveira Caetano	17259002	R: Fazenda Palmeiras - Km 08, S/N. R: Albino Torraca, 1235. Vila Progresso. Dourados/MS	1.293/2014	R\$ 254,61
Antonio F. de Oliveira	17959004	Sem Endereço	1.275/2014	R\$ 456,25
Araujo & Giolando Ltda-ME Sócios: -Weber Fernandes Araujo -Sebastião Giolando Neto	1000034990	Av. Joaquim Teixeira Alves, 1246. Centro. Dourados/MS R: São Salvador, S/N. Independência. Dourados/MS Av. Joaquim Teixeira Alves, 1246. Centro. Dourados/MS	1.304/2014	R\$ 254,61
C. M. F. de Araújo-ME Sócio: -Cleide Maria Ferreira de Araújo	100032257	Av. Marcelino Pires, 1477. Centro. Dourados/MS Av. Marcelino Pires, 1477. Centro. Dourados/MS	1.424/2014	R\$ 341,47
Caetano & Costa Ltda-ME Sócios: -Renato Caetano Luiz da Silva -Michelle Christine da Costa Silva	1000015677	R: Adelina Rigotti, 1845. Jardim Rasslem. Dourados/MS R: Adelina Rigotti, 1765. Jardim Rasslem. Dourados/MS R: Pancho Torraca, 445. Cohab II. Dourados/MS	1.427/2014	R\$ 341,47
Caetano & Souza Ltda-ME Sócios: -Escolática Santos Santos -Leonardo Borges Caetano	1000010373	R: Adelina Rigotti, 1270. Jardim Rasslem. Dourados/MS R: Adelina Rigotti, 1270. Jardim Rasslem. Dourados/MS R: Adelina Rigotti, 1270. Jardim Água Boa. Dourados/MS	1.428/2014	R\$ 254,61
Carmen Omizolo-ME Sócio: -Carmen Omizolo	21387001	R: Isidoro Pedroso, 120 - 1º Andar. Vila Alba. Dourados/MS R: Edilberto Celestino de Oliveira, 3135. Vila Sulmat. Dourados/MS	1.465/2014	R\$ 341,47
Carmerindo Oliveira Ferreira Sócio: -Carmerindo Oliveira Ferreira	14977001	R: Rangel Torres, 605. Vila Santa Catarina. Dourados/MS R: Major Capilé, 3202. Jardim Central. Dourados/MS	1.466/2014	R\$ 126,94
Carvalho & Sales Ltda-ME Sócios: -José Roberto da Silva Carvalho -Vilma Roberto Sales Carvalho	100005330	R: Alvaro Brandão, 1555. Jardim Maracanã. Dourados/MS R: Antônio Cândido de Carvalho, 1655. Vila São Francisco. Dourados/MS R: Antônio Cândido de Carvalho, 1655. Vila São Francisco. Dourados/MS	1.470/2014	R\$ 846,26
Celso Bonetti Sócio: -Celso Bonetti	13403001	R: Edilberto Celestino de Oliveira, 1850. Jardim Santo André. Dourados/MS R: Edilberto Celestino de Oliveira, 1850 - B. Jardim Água Boa. Dourados/MS	1.483/2014	R\$ 254,61
Cicera Maria de Oliveira Santos	100020836	R: Monte Alegre, 3665. Jardim Paulista. Dourados/MS	1.664/2014	R\$ 254,61
Claudete Antunes de Souza-ME Sócio: -Claudete Antunes de Souza	1000028744	Av. Weimar Gonçalves Torres, 1666 - Sala 95 (Prédio Adelina Rigotti). Centro. Dourados/MS R: Cuiabá, 123. Centro. Dourados/MS	1.522/2014	R\$ 254,61
Comercial Santa Ana Ltda Sócios: -Antonio Francisco dos Santos -Gildassio Gonçalves da Costa	21413002	R: Hayel Bon Faker, 1170. Jardim Água Boa. Dourados/MS R: Dois, 0. Parque das Nações. Dourados/MS R: Dois, 0. Parque das Nações. Dourados/MS	1.563/2014	R\$ 254,61
Comercial Silva & Santos Ltda-ME Sócios: -José dos Santos -Roseli Batista da Silva Santos	100061222	R: Guiana, 1780. Parque das Nações I. Dourados/MS R: Adelina Rigotti, S/n - Adesivo nº 000603. Loteamento Social Canaã III. Dourados/MS R: 1, S/N. Cohab. Dourados/MS	1.564/2014	R\$ 126,94
Comércio de Bovinos Guanabara Ltda	20683006	Rodovia Br 163, 0. Parque Nova Dourados. Dourados/MS	1.577/2014	R\$ 167,79
Comércio de Representação Guerra Ltda Sócios: -Waldir Francisco Guerra -Arno Antonio Guerra	4892003	R: Rodovia MS 162, S/N - Km 07. Zona Rural. Dourados/MS R: João Rosa Góes, 753. Centro. Dourados/MS R: Firmino Vieira de Matos, 967. Vila Progresso. Dourados/MS	1.583/2014	R\$ 254,61

EDITAIS

Construtora Santepa Ltda Sócios: -Ariel Cintra da Silva -Pericles Cintra da Silva	100082203	R: Dr. Nelson de Araújo, 863 – Sala 01. Jardim América. Dourados/MS R: Joaquim Alves Taveira, S/N. Vila Progresso. Dourados/MS R: Hayel Bon Faker, S/N. Centro. Dourados/MS	1.607/2014	R\$ 506,28
Continental Confeções e Utensílios Domésticos Ltda Sócios: -Vandrico Lopes -Victor Hugo Canonici	100140319	R: Rio Brilhante, 477. Jardim Água Boa. Dourados/MS R: Rio Brilhante, 477. Jardim Água Boa. Dourados/MS R: Rio Brilhante, 477. Jardim Água Boa. Dourados/MS	1.611/2014	R\$ 254,61
Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda Sócios: -Nivaldo Kruger -Artur Henrique Schweig Schneider	16869001	R: Rodovia MS 162, 0 – Km 12 A. Zona Rural. Dourados/MS R: João Cândido da Câmara, 1666. Jardim Central. Dourados/MS R: D, S/N. Coohab. Dourados/MS	1.615/2014	R\$ 254,61
Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda Sócio: -Nivaldo Kruger	100061877	R: Ponta Porã, 695. Vila Aurora. Dourados/MS R: João Cândido da Câmara, 1666. Jardim Central. Dourados/MS	1.616/2014	R\$ 254,61
Cooperativa dos Transportadores do Vale - Cootravale Sócios: -Vilmar José Rui -Gilvânio de Lorenzi -Marcos Aurélio Bogoni	1000038200	R: Rodovia Br 163, S/N – Km 196, Sala 04. Zona Rural. Dourados/MS R: Rodovia Br 163, S/N – Km 196, Sala 04. Zona Rura. Dourados/MS R: Rodovia Br 163, S/N – Km 196, Sala 04. Zona Rural. Dourados/MS R: Rodovia Br 163, S/N – Km 196, Sala 04. Zona Rural. Dourados/MS	1.626/2014	R\$ 341,47
Cordoba & Aristides Ltda-ME Sócios: -Tereza Cordoba Aristides -Jucimara Cordoba Aristides	100058841	R: Projetada 09, 640. Jardim Independência. Dourados/MS R: 1, S/N. Coohab. Dourados/MS	1.629/2014	R\$ 341,47
Cornelius & Cornelius Ltda-ME Sócios: -Iva Cornelius -Nilson Elias Cornelius	11046007	R: Monte Alegre, 6760. Jardim Guanabara. Dourados/MS R: Três, 1180 – Fundos. Jardim Rasslem. Dourados/MS R: Três, 1180 – Fundos. Jardim Rasslem. Dourados/MS	1.633/2014	R\$ 254,61
Costa Burin & Cia Ltda	21420009	R: Hayel Bon Faker, 2691. Jardim São Pedro. Dourados/MS	1.640/2014	R\$ 341,47
Cred – Já Intermediadora de Crédito Ltda Sócio: -Jezilson Duarte Passos	100133924	R: João Rosa Góes, 437. Jardim América. Dourados/MS R: João Rosa Góes, 437. Jardim América. Dourados/MS	1.647/2014	R\$ 254,61
Creio – Centro de Recup. Est. Do Idoso S/S Ltda Sócios: -Luiz Alexandre Bela Farage -Keila Cristiane Ortiz de Angelis	1000018331	R: João Rosa Góes, 968. Centro. Dourados/MS R: João Rosa Góes, 1025. Jardim América. Dourados/MS R: Itália, 580. Jardim Mônaco. Dourados/MS	1.648/2014	R\$ 341,47
Cristiane Medina de Queiroz Liborio	100128130	R: João Cândido da Câmara, 560 – Sala 03. Jardim América. Dourados/MS	1.656/2014	R\$ 167,79
Delvita Nogueira Bonfim	14498006	R: Mato Grosso, 806. Jardim Água Boa. Dourados/MS R: Mato Grosso, 806. Jardim Água Boa. Dourados/MS	1.713/2014	R\$ 84,86
Gilson Fritz Leite	18552005	R: General Osório, 2779. Jardim Tropical. Dourados/MS	2.088/2014	R\$ 341,47
Gilvam de Souza Andrade-ME Sócio: -Gilvam de Souza Andrade	100062660	R: Major Capilé, 5780. Jardim Guanabara. Dourados/MS R: Major Capilé, 5780. Jardim Central. Dourados/MS	2.089/2014	R\$ 254,61
Irmãos Thonnings Cia Ltda	10793003	Av. Presidente Vargas, 0. Centro. Dourados/MS	2.215/2014	R\$ 255,93
Ivo Cicero da Silva	23233001	Av. Weimar Gonçalves Torres, 1670. Centro. Dourados/MS	2.227/2014	R\$ 463,89
Jaime Miranda	378003	Sem Endereço	2.257/2014	R\$ 169,59
Joel Vasques da Silva Sócio: -Joel Vasques da Silva	21021007	R: Eulália Pires, 443. Vila Cachoeirinha. Dourados/MS R: Eulália Pires, 1453. Jardim Climax. Dourados/MS	2.293/2014	R\$ 251,76
José Alves da Silva	100010326	R: Hayel Bon Faker, 2110. Jardim São Pedro. Dourado/MS	2.316/2014	R\$ 255,93
José de Arimateia Mendonça Nogueira	12703001	R: Romeu Martins de Almeida, 0. Centro. Dourados/MS	2.345/2014	R\$ 255,93
José Venancio Almino-ME Sócio: -José Venancio Almino	15910008	Av. Joaquim Teixeira Alves, 2564. Centro. Dourados/MS R: Raul Frost, 2545 – Conj. Hab. Izidro Pedroso. Izidro Pedroso. Dourados/MS	2.343/2014	R\$ 255,93
Lenhadora Rocha Silvestre Ltda Sócios: -Janete Rocha da Silva -Sérgio Silvestre Vicente	1000015987	R: Takeo Takimoto, 280. Alto do Indaiá. Dourados/MS R: Takeo Takimoto, 280. Alto do Indaiá. Dourados/MS R: Antônio Cândido de Carvalho, 2160. Vila São Francisco. Dourados/MS	2.425/2014	R\$ 251,76
M. F. Logística Ltda-ME Sócio: -Gilberto Antonio Bocchi	1000008646	Av. Marcelino Pires, 7495 – 1º Andar. Jardim Márcia. Dourados/MS Av. Marcelino Pires, 8755. Vila São Francisco. Dourados/MS	2.501/2014	R\$ 337,66
M. S. R. Comércio e Serviços Ltda-ME Sócios: -Marcos Oliveira dos Santos -Macriny Trindade Aivalhaes	100125581	R: Cuiabá, 3168. Vila Sulmat. Dourados/MS R: Maria de Carvalho, 725. Jardim Água Boa. Dourados/MS R: Cuiabá, 3168. Vila Sulmat. Dourados/MS	2.504/2014	R\$ 251,76
Manoel Gonçalves Neto	100079512	R: Viela, 180. Jardim Universitário. Dourados/MS	2.548/2014	R\$ 506,28
Mediterrâneo Comércio de Veículos e Auto Peças Ltda-ME Sócios: -Decio Rodrigues Gomes -Edson da Silva Diniz	100001831	Av. Marcelino Pires, 1279. Centro. Dourados/MS R: Hayel Bon Faker, 2261. Jardim São Pedro. Dourados/MS R: Albino Torraca, 550. Centro. Dourados/MS	2.657/2014	R\$ 337,66
Moisés Sgaravatti Sócio: -Moisés Sgaravatti	100130810	Av. Weimar Gonçalves Torres, 1138 – B. Centro. Dourados/MS R: Allan Kardec, 1138 – B. Jardim Flórida II. Dourados/MS	2.711/2014	R\$ 337,66
Profield Dourados Comércio e Importadora de Ferramentas Ltda-ME Sócio: -Celidonio Ortelhado de Oliveira	1000016720	R: Presidente Kennedy, 207 – B. Vila Industrial. Dourados/MS R: Ceará, 324. Vila São Pedro. Indápolis(Dourados)/MS	2.985/2014	R\$ 345,15
Rodrigo de Lima Santos	100140211	R: Joaquim Alves Taveira, 2104. Jardim América. Dourados/MS	3.109/2014	R\$ 255,93
Sementes Campos Ltda Sócios: -Canuto Barcelos Campos -Milton Alves Pereira	19382006	R: Coronel Ponciano, 2780. Jardim dos Estados. Dourados/MS R: H, 2310. Conjunto Habitacional Terra Roxa. Dourados/MS R: Ciro Melo, 542. Jardim Tropical. Dourados/MS	3.208/2014	R\$ 1.022,23
Takeji Kobayashi	1678000	Av. Marcelino Pires, 2851. Centro. Dourados/MS	3.314/2014	R\$ 168,66
Terra Produtos Veterinários Ltda-ME Sócios: -Renato Paganini -Fatima Regina Sales	3.342/2014	Av. Joaquim Teixeira Alves, 1151. Centro. Dourados/MS R: Colina, 19. Vila Manoel da Costa Lima. Campo Grande/MS Av. Joaquim Teixeira Alves, 1151. Centro. Dourados/MS	3.342/2014	R\$ 423,87
Thais Angélica Evelina Fuzaro Scalea	100073751	R: Antônio de Carvalho, 1181. Vila Tonani. Dourados/MS	3.344/2014	R\$ 423,87
Toninho Pedras e Granitos Ltda-ME Sócio: -Antonio Soares Paiva	100124313	R: Olinda Pires de Almeida, 3685. Vila Rosa. Dourados/MS R: Vinte de Dezembro, 2020. Jardim Rasslem. Dourados/MS	3.357/2014	R\$ 127,61
Vania Terezinha Silva Gonçalves	100110878	R: Major Capilé, 2718. Jardim Central. Dourados/MS	41.531/2013	R\$ 128,31
Vitorino V. de Lima Filho-ME Sócio: -Vitorino Vanderlou de Lima Filho	100118054	Sem Endereço. Sem Endereço.	41.539/2013	R\$ 345,15
Wellyton da Silva Bareiroz	100132979	R: Toshinobu Katayama, 678 – B. Jardim Caramuru. Dourados/MS	3.502/2014	R\$ 347,45

LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital, o ADIAMENTO da sessão de julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 366/2015/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOCAL: ENTORNO (PARTE) FEIRA LIVRE/JARDIM ÁGUA BOA/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das

normas contidas no edital. A nova sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 03/11/2015 (três de novembro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de outubro de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2011**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL.

COOPERANTE: Município de Dourados-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

PREFEITO – Murilo Zauith

CPF – 747.067.218-49

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO – Sebastião Nogueira Faria

CPF – 051.407.811-15

COOPERADO: Estado de Mato Grosso do Sul

INTERMÉDIO: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

CNPJ – 03.015.475/0001-40

SECRETÁRIO: Sílvio Cesar Maluf

CPF – 044.450.608-01

OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto prorrogar em mais 12 (doze) meses iniciando-se em 22/10/2015 com o término previsto para 22/10/2016 a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 02/2011, celebrado entre as partes para a implementação e a execução pelo Corpo de Bombeiros, por meio do 2º Grupamento de Bombeiros, de serviços de atendimento às urgências e emergências pré-hospitalares em ações de socorro público e resgate no Município de Dourados/MS em cooperação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no termo ora aditado.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015/APM

PARTES:

APM da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo

Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 25.478,20

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

Claudio Barbosa – EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 041/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido para mais 06 (seis) meses, com início em 12/09/2015 com previsão de vencimento em 12/03/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 11 de Setembro de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2015/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Aureo Reinozo Aquino – MEI.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 055/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde

2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde

2146. – Atenção a Rede Básica de Saúde da Família
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hosp, Urgência e Emergência
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
10.124.12. – Gestão do SUS
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde e Controle Social
10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa
2082. – Suporte da Gestão Administrativa
10.305.17. – Manutenção de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado SAE/CTA e Hepatites Virais
10.331.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2105. – Implementação e Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Manutenção da Vigilância Sanitária
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.187,00 (quinze mil cento e oitenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

PARTES:

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

MARANATA TRANSPORTES LTDA – ME.

Valor Total: R\$ 958.200,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 080/2015.

OBJETO: Futura e eventual execução de serviços de transporte de pacientes, sob regime de fretamento, no percurso DOURADOS X PONTA PORÁ X DOURADOS e no percurso DOURADOS X CAMPO GRANDE X DOURADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2012/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

Decisão Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 011/2012

OBJETO: Faz-se necessário o decréscimo no quantitativo de itens constantes em planilha orçamentária originária e a supressão de item constante em planilha orçamentária originária, estabelecido na cláusula segunda do sexto termo aditivo. Gerando assim um decréscimo de valor, ajustando o valor total do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 06 de Outubro de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**1. DECISÃO**

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
SIND. 093/15	11.02.2015	SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	EXONERAÇÃO/DEST. CARGO COMISSIONADO

Nos termos do Art. 244, §3º, da Lei Complementar nº107 de 27 de Dezembro de 2006, fica intimado (a) o (a) servidor (a) e seu (a) defensor (a) para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 15 de Outubro de 2015

JOAO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE****Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS)**

Nome	Matrícula	Secretaria	Resolução n.	Dias	PERÍODO
JOANA GALEANO	71731-2	SEMED	1913/14	60 DIAS	04.12.14 a 01/02/15
GILCEIA PINHEIRO DOS SANTOS	114763871-2	AGETTRAN	674/15	107 DIAS	21.04.15 a 05.08.15
LENINHA HILTON	114767591-1	SEMED	971/15	12 DIAS	01.07.15 a 12.07.15
NEUZA MARTINS SOARES CARNEIRO	114766193-2	SEMED	674/15	62 DIAS	10.05.15 a 10.07.15

FUNDAÇÕES/EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2015****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: Dispensa de Licitação 090/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a aquisição equipamento de limpeza, para atender o setor de hotelaria e higienização das unidades Hospital da Vida e UPA, afim de agilizar os serviços realizados por este setor, possibilitando a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados exercer suas atividades médicos-hospitalares e de urgência e emergência com vista para o adequado atendimento à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93

Justificativa Anexa nos autos do processo dispensa de licitação nº 090/2015.

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.476,60 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO é favorável à DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 0137/2015.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a aquisição equipamento de limpeza, para atender o setor de hotelaria e higienização das unidades Hospital da Vida e UPA, afim de agilizar os serviços realizados por este setor, possibilitando a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados exercer suas atividades médicos-hospitalares e de urgência e emergência com vista para o adequado atendimento à população.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº. 15.459.431/0001-98

Valor Total - R\$ 5.476,60 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 090/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 21 de Outubro de 2015.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO**PROJETO DE LEI**

O Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais, publica o Projeto de Lei nº 113/2015 (25), de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dourados para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 500.541.167,00 (quinhentos milhões, quinhentos e quarenta e um mil e centos e sessenta e sete reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 349.458.833,00 (trezentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa nº 35 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou

classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 156.811.826,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 27.715.725,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 23.388.690,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 2.570,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 534.170.623,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.627.350,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-R\$ 47.731.016,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 30.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 104.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 63.231.067,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 42.679.165,00
RECEITA TOTAL	R\$ 850.000.000,00

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2016 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2016, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo,

PROJETO DE LEI

Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R\$ 21.456.705,00
PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral do Município	R\$ 6.204.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 2.079.000,00
Guarda Municipal	R\$ 15.493.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 6.380.300,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$ 2.535.450,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$ 110.000,00
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	R\$ 3.749.100,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 13.185.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 23.276.526,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$ 72.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	R\$ 17.640.860,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$ 1.632.900,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	R\$ 16.170.000,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$ 2.950.600,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	R\$ 3.053.300,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 11.563.290,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 7.945.353,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 770.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$ 3.593.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD	R\$ 587.100,00
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 223.113.700,00
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$ 20.141.400,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 86.313.050,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 107.245.880,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 53.630.090,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 68.997.249,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 6.043.850,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 2.622.980,00
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	R\$ 195.600,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	R\$ 1.605.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 2.061.700,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 6.137.517,00
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 1.548.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Fazenda	R\$ 14.043.000,00
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração	R\$ 10.450.000,00
Recursos sob Supervisão da Procuradoria Geral do Município	R\$ 10.000.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 2.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 850.000.000,00

Art. 9º. O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes

de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, podendo utilizar o excesso de um órgão em qualquer unidade orçamentária e em qualquer outra fonte de receita.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de programas, projetos/atividades e elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III- insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

IV- suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

V- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

VI- suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

VII- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

VIII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

IX- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

X- para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;

XI- créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- firmar convênios de mutua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município;

IV- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, e que será considerado inexigível se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção, auxílio ou contribuição ou já tiver sido comprovadamente beneficiária de recursos municipais, em pelo dois exercícios.

V- firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público:

PROJETO DE LEI

VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII- a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2016 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2016 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Unidades Orçamentárias	Despesa Total R\$
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 2.079.000,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$ 2.535.450,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$ 110.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$ 72.000.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$ 1.632.900,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$ 2.950.600,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$ 75.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 7.945.353,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 770.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$ 3.593.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD	R\$ 587.100,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 223.113.700,00
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$ 20.141.400,00

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 107.245.880,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 6.043.850,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$ 900.000,00
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	R\$ 195.600,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	R\$ 1.605.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 2.061.700,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 6.137.517,00
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 1.548.000,00

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Dourados, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2015, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2015, e até o limite de 6% (seis por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2014 a 2017, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17. A Fundação de Serviços Públicos de Saúde de Dourados, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados (MS), 20 de outubro de 2015.

Ver. Idenor Machado
Presidente

OUTROS ATOS**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

Editais de Retificação
Fórum Permanente de Cultura de Dourados
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 06/2015

Dourados, 23 de outubro de 2015.

Eu, João Marcos Dadico, por meio deste instrumento, venho RETIFICAR a CONVOCAÇÃO de todos os Artistas, Artesãos, Agentes, Gestores e Produtores Culturais, Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Política Cultural e membros da Sociedade Civil de Dourados, MS, para a Assembleia Extraordinária do Fórum Municipal de Cultura, que seria realizada no dia 26 de outubro de 2015, com início às 18h em primeira chamada e às 18h e 30min em segunda e última chamada, na Galeria de Artes da Unidade I da Universidade Federal da Grande Dourados, sito à rua

João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso – Dourados - MS, para o dia 03 de novembro de 2015, no Auditório da Unidade I da UFGD, sito à rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso – Dourados – MS, às 18h, em primeira chamada, e às 18h e 30min, em segunda chamada, ainda tendo como pauta:

1. Informes gerais do Conselho Municipal de Política Cultural.
2. Ratificação das propostas para o Plano Municipal de Cultura de Dourados apresentadas na Assembleia anterior.
3. Continuação da leitura e debate de novas propostas para o Plano Municipal de Cultura, a partir do subitem 3.1 do Plano Estadual de Cultura.

João Marcos Dadico Sobrinho
Secretário Executivo do Fórum de Cultura

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

EMANUELLE CAMPOS DE MENEZES VIDIGAL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de CLINICA ODONTOLÓGICA, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres n. 3111 - Bairro Vila Lili, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FATIMA SOARES GUEVARA ALVES-ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – “AA”, para atividade de Escritório da Lenhadora; com área de 48,00 m2, localizada no Lote 34 da Quadra 51- Linha Barreirinho, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – (AA), para atividade de Escritório para Controle de Pragas e Armazenamento de Produtos de Limpeza e Armazenamento de Produtos Químicos – 342, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1.450 – Sala 206 – Galeria VIP – Bairro: Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – (AA), para atividade de Escritório para Controle de Pragas e Armazenamento de Produtos de Limpeza e Armazenamento de Produtos Químicos – 342, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1.450 – Bairro: Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA DE LOURDES COSTA 44823827104, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de GARAPARIA, localizada na Rua Itamarati nº 165, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TATIANE BRAGA RIOS SILVA ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de madeira, localizado na Rua Cuiabá, 1600 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.